

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO
ASSESSORIA TÉCNICA DA MESA - A.T.M.
SISTEMA DE APOIO AO PROCESSO LEGISLATIVO

PROJETO DE LEI

01 - 0657 / 2003

DE

2003

MATÉRIA LEGISLATIVA:

PL

01 - 0657 / 2003

DE

21/10/2003

PROMOVENTE:

VEREADOR

FLAVIA PEREIRA

EMENTA:

"DISPÕE SOBRE A CRIAÇÃO DO PROGRAMA DE ORIENTAÇÃO
SEXUAL NAS ESCOLAS DA REDE MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E DAS
OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

Não audiência pública realizada.

ARQUIVADO EM

12/01/2005

CNC Solutions
Tipo: Processo Legislativo
04/11/2010 18:28:49

00000019519-71



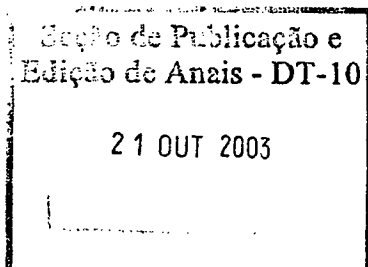
VIVIANE FERREIRA PO
CHEFE DE SEÇÃO
Supervisora
SGP 33



Câmara Municipal de São Paulo

LIJO HOJE
21 OUT 2003
AS COMISSÕES DE:
Constit. e Justiça
Adm. Pública
Educação, Saúde, Fin.
Município, Trabalho e Meio Ambiente
Fin. e Orçamento
S NTE

Projeto de Lei Nº 01 - PL
01-0657/2003



Dispõe sobre a criação do Programa de Orientação Sexual nas Escolas da rede municipal de educação e dá outras providências.

Art. 1º.: Fica criado, em todas as unidades da rede municipal de educação (educação infantil e ensino fundamental), o Programa de Orientação Sexual nas Escolas.

§ 1º. - O programa a que se refere o caput deste artigo deverá acontecer de forma continuada e interdisciplinar com, no mínimo, uma hora/aula semanal, em caráter obrigatório para a escola e facultativo para os/as alunos/as.

§ 2º. - O Programa de Orientação Sexual nas Escolas deverá abordar 5 eixos temáticos: sexualidade/conhecimento e apropriação do corpo; sexualidade e relações de gênero; sexualidade/direitos sexuais e reprodutivos; sexualidade/prevenção e combate à violência sexual e doméstica; sexualidade/prevenção de DST/AIDS.

§ 3º. - Os conteúdos e o tempo dedicado a cada eixo temático ficará a critério de cada escola, de acordo com a idade e as necessidades de cada turma de alunos/as.

§ 4º. - O Programa deverá incluir atividades direcionadas aos pais, mães e familiares dos/as alunos/as, como oficinas, debates e palestras, sendo de caráter obrigatório para a escola e optativo para os familiares. A periodicidade, a duração e o conteúdo destas atividades ficará a critério de cada escola.

Art. 2º.: - A Secretaria Municipal de Educação fica responsável pela formação permanente dos/as profissionais e educadores/as das diferentes áreas de ensino que optarem por trabalhar com este programa, podendo fazer parcerias/convênios e contratação de instituições que tenham reconhecida especialidade neste área, ouvindo também o Conselho Municipal de Educação e a Coordenadoria Especial da Mulher da Prefeitura de São Paulo.

C M S P - A T M

-08-Out-2003-12:38-006995

[Faint handwritten text and markings]

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO
SEGUE(M) juntado(s) nesta data documento(s) rubricado(s)
sob nº 294 e folha de informação sob nº
5 11/11/02 a (assinatura)

Eva Podolski
Assistente Parlamentar
RF. 100.453

Eva Pólski
Assistente Parlamentar
RF 100.453

Art. 3º. : - As despesas decorrentes da execução desta lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 4º.: - Esta lei entrará em vigor no prazo de 90 (noventa) dias após a sua publicação.

Sala das Sessões



Flávia Pereira
Vereadora (PT/SP)

JUSTIFICATIVA

O Programa de Orientação Sexual nas Escolas é uma experiência desenvolvida desde a década de 60. Especialmente no final dos anos 80 e início dos anos 90, foi desenvolvido em parceria com o Ministério da Saúde como um importante instrumento de prevenção de DST/AIDS e gravidez na adolescência na rede municipal de várias capitais brasileiras.

Este trabalho tem demonstrado a importância de uma ação interdisciplinar que coloca as crianças e adolescentes como protagonistas e sujeitos da construção do conhecimento e da desconstrução de tabus e preconceitos sociais que envolvem estes temas.

Falar de sexualidade, relações de gênero, prevenção de DST/AIDS e violência sexual e doméstica implica falar de cultura, de valores éticos e morais, da necessidade de construir novas relações sociais marcadas pela igualdade entre mulheres e homens e pelo respeito à diversidade étnica de nosso país.

Para implementar com êxito este programa, é necessário que ele tenha continuidade, uma vez que estamos falando não apenas de conceitos, mas de vivências e da possibilidade de construção de novas relações sociais. Portanto, estas questões devem estar vinculadas à programação escolar de forma permanente e sistemática e é necessário que o Programa seja coordenado por profissionais que tenham formação e disponibilidade para trabalhar com estes temas.

Educadores/as têm consciência de que a informação por si só não muda comportamentos. Por isso, é fundamental que estas informações sejam trabalhadas de forma dinâmica e participativa, com um programa específico, multidisciplinar e que considere os/as adolescentes e as crianças os/as protagonistas da construção deste conhecimento. É necessário ampliar as discussões, permitindo à criança e ao adolescente exercer sua cidadania, obtendo as informações que desejar dentro de um contexto sócio-cultural. Nada adianta trabalhar com noções de certo ou errado sem discutir as consequências de cada ação e cada decisão sobre o corpo e o exercício da sexualidade, ou seja, a responsabilidade sobre estas ações.

A partir da experiência e do trabalho desenvolvido pelas diferentes organizações não-governamentais que trabalham com as questões ligadas a sexualidade, sabemos que o importante é criar um espaço acolhedor, formal e sistemático de discussão dos temas, adequando-os às diferentes faixas etárias.

Eva Podolski
Assistente Parlamentar

A escola é um espaço privilegiado para desenvolver este trabalho, uma vez que é neste espaço que as fantasias, incertezas, os medos, os ideais e os projetos vão sendo construídos, discutidos e compartilhados. Dentro desta perspectiva, estas ações e este programa extrapolam as salas de aula e envolvem a comunidade escolar, principalmente pais, mães e familiares. Devido a questões culturais, vergonha ou preconceito, muitos pais e mães têm dificuldades de falar sobre sexualidade com os/as filhos/as. Sabemos que uma orientação eficiente não pode se restringir ao plano das informações sobre métodos contraceptivos. É preciso que o/a adolescentes e sinta valorizado/a, acolhido/a e compreendido/a e depois passe a contar com o apoio necessário para tomar novas atitudes e modificar seu comportamento, quando necessário. Neste aspecto, a família cumpre um papel fundamental.

Esta é a forma viável e concreta de educar com consequência, de combater preconceitos, fortalecer a responsabilidade, a solidariedade entre as pessoas, de construir relações igualitárias entre mulheres e homens e respeitar a diversidade, as diferenças e acolher todas as pessoas sem discriminação. Com este trabalho é possível, também, promover uma maior integração entre as redes de educação e saúde no que diz respeito ao atendimento à saúde da criança e dos/as adolescentes.

Outra questão importante e que justifica este projeto são os altos índices de gravidez na adolescência. Pesquisa realizada pelo departamento de obstetrícia do Hospital das Clínicas da Universidade de São Paulo mostra que em 1990, 10% dos partos realizados eram de adolescentes; 10 anos depois, o índice pulou para 18%. Os dados da Faculdade Paulista de Medicina, ligada à Universidade Federal de São Paulo (Unifesp), são mais alarmantes: dos 689 mil partos realizados no Brasil, no ano passado, 30% foram de adolescentes. O Programa em questão contribui para que os/as adolescente possam, através de um processo pedagógico, refletir sobre seu futuro, seus projetos de vida e a vivência da sexualidade, bem como a importância do cuidado com seu corpo e com o corpo do outro na perspectiva da prevenção das doenças sexualmente transmissíveis e da violência sexual e doméstica.

Mediante um trabalho contínuo, que acima de tudo favoreça a discussão e a reflexão de temas polêmicos e importantes, que trabalhe também com a compreensão de valores sociais e que privilegie a discussão sobre as relações de gênero, com ampla liberdade de expressão, num clima de respeito, é que se consegue ir além das informações e mudar comportamentos, possibilitando que crianças e adolescentes possam realizar escolhas na área da sexualidade, com responsabilidade, fortalecendo vivências mais prazerosas e enriquecedoras para todos e todas.

Diante destas questões e da relevância desta matéria, esperamos contar com o apoio de nossos vereadores e vereadoras da Câmara Municipal de São Paulo para a aprovação da presente Lei.



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

Papel para informação, rubricado como folha nº 5

do processo nº 01-657 de 2003 11/11/2003 (a)

Eva Podolski
Assistente Parlamentar
RF 100453

Ao Senhor Assessor Chefe:
Sobre o assunto consta
LEI 11.972/96, 12.617/98, 12.118/96

07/11/2003


INÁCIO VEIGA
Of. Legislativo-RF. 11.132 na
Coordenação do Setor Administrativo
ATM

À Com. de Const. e Justiça

17/11/03


BRENO GANDELMAN
Assessor Téc. Leg. Chefe
ATM

Recebido na Comissão de
Constituição e Justiça
Em 15/11/03 às 16h00

Carlos Roberto da Silva
Secretário
11.130

Ao Nobre Vereador CARLOS ALBERTO BERNARDI
para relatar

Sala da Comissão de Constituição e Justiça
Em 27 de NOVEMBRO de 2003

[Assinatura]
Presidente

À SGP-33, PARA ARQUIVAMENTO nos
termos do artigo 275 do Regimento Interno.

São Paulo, 06/01/05

[Assinatura]
MARIO SÉRGIO HORTA
Secretário

SUBSECRETARIA DE DOCUMENTAÇÃO
SUPERVISÃO DE ARQUIVO GERAL

Proc. encerrado com 05 fls.

Arquivado em 12/01/2005

O Func.º [Assinatura]

[Assinatura]
APARECIDO FERREIRA
RF 101.075
SGP-33

S E G U E juntado nesta data, documento e papel para informação, rubricado

sob folha nº

Em 07.03.2005

(a)

[Assinatura]
JOSE ROBERTO FERREIRA

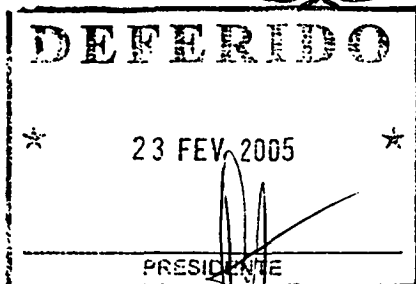
RF 100.702
SGP-33



Folha N.º 06 do proc.
N.º 01-657 de 2003
O funcionário

JOSE ROBERTO FERREIRA
SGP-33

Câmara Municipal de São Paulo

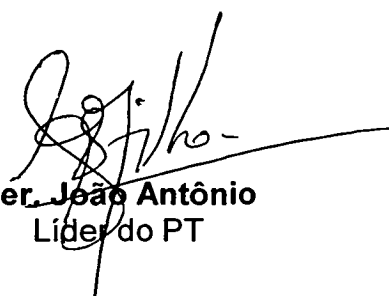


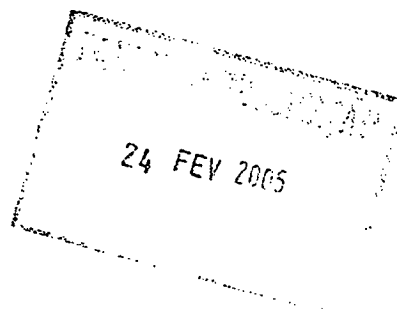
REQUERIMENTO "D" Nº

13 - RDS
13- 0071/2005

REQUEIRO à Douta Mesa, na forma regimental (art. 223, XII combinado com o art. 275, § 2º), sejam desarquivados os projetos elencados no documento anexo, de autoria da Nobre **Vereadora Flávia Pereira**.

Sala das Sessões, em


Ver. João Antônio
Líder do PT



DESARQUIVAMENTO DOS PROJETOS DE LEI

Proponente: Flávia Pereira

Nº PL	Assunto
270/04	Programa de Interpretes da Língua Brasileira de Sinais – Libras p/ deficientes auditivos e guias/interpretes p/ surdos e cegos em São Paulo.
269/04	Dispõe sobre a obrigatoriedade de instalação de aparelho que emite luminoso e sonoro, nos elevadores de Edifícios Públicos e Privados em São Paulo.
223/04	Dispõe sobre a realização do Programa residências inclusivas. Pessoas com Deficiência e idosas.
242/04	Cria no âmbito do Município de São Paulo o Programa Agenda 21 local e dá Providencias.
657/2003	Dispõe sobre a criação do Programa de Orientação Sexual nas Escolas.
549/03	Dispõe sobre a colocação de Mensagem de caráter informativo nos estacionamento que comercializam Bebidas Alcoólicas e dá outras providências.
349/03	– Visa instituir o SATEF Serviço de Atendimento aos Egressos e Familiares de Presos.
348/03	Altera dispositivos da Lei 13.525, de 28 de Fevereiro de 2003, que dispõe sobre a ordenação de anúncios na Paisagem de São Paulo e dá outras providencias.
0369/03	Dispõe sobre a realização de censo das pessoas com deficiência e/ou necessidades especiais, residentes em pessoas São Paulo.



Câmara Municipal de São Paulo

SUBSECRETARIA DE APOIO LEGISLATIVO

Papel para informação, rubricado como folha nº 08

do processo n.º 01-657 de 2003 07/03/2005 (a) [assinatura]

JOSÉ ROBERTO FERREIRA

RF 100.702

SGP-33

À SGP-33 - Sra. Supervisora:

Solicito o desarquivamento do processo assinalado no requerimento retro para volta à tramitação.

02/03/05

Ângela Bordin Andreoni
Subsecretária de Apoio Legislativo
SGP-2

RECEBIDO
Comissão de Constituição e Justiça
Em 14/03/05 às 13:22
RF 11.120

Carlos Roberto da Silva
Supervisor de Equipe - SGP-15

RECEBIDO NA ACJ-3 A
SUPERVISÃO DA ASSESSORIA TÉCNICO-
JURÍDICA DO PROCESSO LEGISLATIVO
EM 15/3/05 ÀS 17:40 HS
POR [assinatura] 17-03-05 10:00h

Ao Nobre Vereador / A Nobre Vereadora
[assinatura]
Para relatar.
Sala da Comissão de Constituição e Justiça.
Em: 17/3/05
[assinatura]
Presidente
Obs: o prazo para manifestação é de 8 dias, nos
termos do P 3º artigo 63 do R.I.

SEGUE m, juntado 5, nesta data
documento 5 e papel de informação
rubricado 5 sob folha 5 nº 10 e 11
Em 29/4/05

FÁBIO DE CASTRO PAIVA
RF 11.120
Secretário



Câmara Municipal de São Paulo

16 - PAR
16- 0150/2005

Folha nº 10 do
Processo nº 65763
Fábio de Castro Paiva
Reg. 11.120

PARECER Nº DA COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA
SOBRE O PROJETO DE LEI Nº 657/03.

Trata-se de projeto de lei, de autoria da Nobre Vereadora Flávia Pereira, que visa inserir no currículo das escolas municipais a disciplina de orientação sexual.

Nos termos da propositura, todas as unidades da rede municipal de educação (educação infantil e ensino fundamental), ficariam obrigadas a ministrar, no mínimo, uma hora/aula por semana da disciplina de orientação sexual, com frequência livre, ou seja, os alunos não seriam obrigados a cursar a matéria.

A proposta não encontra óbices de natureza jurídica à sua tramitação, senão vejamos:

De fato, de acordo com o artigo 9º da Lei Federal nº 9.394/96, que estabelece as diretrizes e bases da educação nacional, cabe à União estabelecer, em colaboração com os Estados, o Distrito Federal e os Municípios, competências e diretrizes para a educação infantil, o ensino fundamental e o ensino médio, que nortearão os currículos e seus conteúdos mínimos, de modo a assegurar formação básica comum.

Compete, pois, ao Conselho Nacional de Educação fixar o currículo mínimo comum (art. 9º, § 1º, letra "c", da Lei Federal nº 4.024/61, com a redação dada pela Lei nº 9.131/95).

O mesmo diploma legal estabelece, de outra parte, a competência do Município para legislar e estabelecer as normas complementares para o seu sistema de ensino, conforme se depreende da leitura do artigo 11, III, e do artigo 26, abaixo transcritos:

"Art. 11. Os Municípios incumbir-se-ão de:

(...)

III - baixar normas complementares para o seu sistema de ensino;

(...)

Art. 26. Os currículos do ensino fundamental e médio devem ter uma base nacional comum, a ser complementada, em cada sistema de ensino e estabelecimento escolar, por uma parte diversificada, exigida pelas características regionais e locais da sociedade, da cultura, da economia e da clientela".

Cabe ao sistema municipal de ensino, portanto, contemplar a parte diversificada do currículo escolar, visando atender as peculiaridades locais.

17 - RELCOM
17- 1133/2005



Câmara Municipal de São Paulo

Folha nº 11 do
Processo nº 652/63
Fábio de Castro Palva
Reg. 11.120

O princípio consignado na legislação supra mencionada encontra amparo no artigo 30, I, da Constituição Federal, segundo o qual, compete ao Município legislar sobre assuntos de interesse local.

A Lei Orgânica do Município, por sua vez, recepcionou a norma constitucional ao conferir à Câmara Municipal a competência para legislar sobre assuntos de interesse local. É o que se depreende da leitura do artigo 13, abaixo transcrito:

"Art. 13 – Cabe à Câmara, com sanção do Prefeito, não exigida esta para o especificado no artigo 14, dispor sobre as matérias de competência do Município, especialmente:

I – legislar sobre assuntos de interesse local;

(...)".

Pelo exposto, entendemos que o projeto de lei em tela encontra amplo amparo na Constituição Federal e na Lei Orgânica do Município, razão pela qual, manifestamos pela

LEGALIDADE e CONSTITUCIONALIDADE

Sala da Comissão de Constituição e Justiça, em 13/4/65

Guilherme

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Handwritten text]

[Handwritten text]

[Handwritten text]

Publicado no DIARIO OFICIAL
de 30 / 4 / 05
página 122 coluna 1a3
conferido: *[Signature]*

MARIO SERGIO HORTA
RF 101.086
Secretário

À Douta Comissão de
Administração Pública
Em, 02 / 5 / 05

[Signature]
MARIO SERGIO HORTA
RF 101.086
Secretário

Recebido na Comissão de
Administração Pública
Em, 03 / 05 / 05 às 16:30h

TH
HÉLIO HIDEKI TAKAHASHI
Secretário - RF 11.123

À Nobre Vereador / À Nobre Vereadora
Bispo A. P. P.
Para relatar.
Sala da Comissão de Administração Pública.
Em: 12 / 05 / 2005
[Signature]
Presidente
Obs: o prazo para manifestação é de 8 dias, nos termos do § 3º, artigo 63 do R.I.

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO
Segue juntado nesta data para informação, rubricado sob
Documento *TH*
folha nº - 12 - 3)
10/06/05
Hélio Hideki Takahashi
Reg. 11123



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

16 - PAR
16- 0492/2005

Folha nº 12 do
Processo 657/03
Hideo Hideo Takahashi
Reg. 11123

PARECER Nº DA COMISSÃO DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA SOBRE
O PROJETO DE LEI Nº 657/03.

De autoria da nobre Vereadora Flávia Pereira, o presente projeto dispõe sobre a criação do Programa de Orientação Sexual nas escolas da rede municipal de educação.

O Programa será obrigatório para a escola e facultativo para os alunos, com no mínimo uma hora semanal e cinco eixos temáticos: sexualidade/conhecimento e apropriação do corpo; sexualidade e relações de gênero; sexualidade/direitos sexuais e reprodutivos; sexualidade/prevenção e combate à violência sexual e doméstica; sexualidade/prevenção de DST/AIDS.

De acordo com a justificativa, trata-se de importante instrumento de prevenção de DST/AIDS e gravidez na adolescência, que já foi adotado em diversas capitais brasileiras.

A Comissão de Constituição e Justiça apresentou parecer pela legalidade da iniciativa.

O projeto em análise reveste-se de elevado interesse público, motivo pelo qual esta Comissão posiciona-se favoravelmente a sua aprovação.

Favorável, pelo exposto, o parecer.

Sala da Comissão de Administração Pública, em 08/06/05.

Presidente

Relator

Publicado no DIÁRIO OFICIAL
de 10 / 06 / 05
página 98 coluna 4ª
Conferido: *TH*

HÉLIO HIDEKI TAKAHASHI
Secretário - RF 11.123

A Douta Comissão de
Educação, Cultura e Esportes
Em 10 / 06 / 05

TH
HÉLIO HIDEKI TAKAHASHI
Secretário - RF 11.123

RECEBIDO
Comissão de Educação, Cultura e Esportes
Em 10/06/05 às 14:20
RF 10799
MONICA A. PAIVA
RF 10.799
Secretária

Ao Nobre Vereador / A Nobre Vereadora
Carlos Apolmaro
Para relatar:
Sala de Educação, Cultura e Esportes
Em 13/06/05
Presidente
Obs. o prazo para manifestação é de 2 dias, nos termos do § 3º, artigo 63 do R.I.

REDESIGNADA
Ao Nobre Vereador / A Nobre Vereadora
Eliseu Gabriel
Para relatar:
Sala de Educação, Cultura e Esportes
Em 26/06/05
Obs. o prazo para manifestação é de 2 dias, nos termos do § 3º, artigo 63 do R.I.

Segue *m* *1* nesta data
Documento *1* de informação
Rubricado *1* nº *1*
13 de Jul. Em 10/07/08 *TH*

MARIA TEREZA AFFONSO DA SILVA
Técnico Parlamentar



Câmara Municipal de São Paulo
T A Q U I G R A F I A
NÚCLEO TÉCNICO DE REGISTRO - SGP-4

SEM REVISÃO
TAQUIGRAFIA

COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES

PRESIDENTE: CLAUDETE ALVES

AUDIÊNCIA PÚBLICA

LOCAL: Câmara Municipal de São Paulo

DATA: 08 de novembro de 2005

OBSERVAÇÕES:

Orador não identificado

Intervenção, expressão ou palavra ininteligível/inaudível

Manifestação fora do microfone

Fazer encaixe de texto lido

A SRA. PRESIDENTE (Myryam Athie) - Na qualidade de Presidente da Comissão de Educação, representando hoje a nobre Vereadora Claudete Alves, que pede desculpas pela ausência, tanto ela como o nobre Vereador Beto Custódio, declaro aberto os trabalhos desta audiência pública. Antes, porém, gostaria de ler o que a nobre Vereadora Claudete me pediu, para que fosse publicado no Diário Oficial, mas antes também tenho de ler os projetos objeto da audiência pública de hoje: PL 657/03, de autoria da Vereadora Flávia Pereira, que dispõe sobre a criação do programa de orientação sexual nas escolas da rede municipal de ensino; PL 061/04, de autoria do nobre Vereador Antonio Carlos Rodrigues que institui o programa de Guia Turístico para jovens no âmbito do Município; PL 454/04 de autoria da Vereadora Claudete Alves, que dispõe sobre a criação de comissões de atendimento, notificação e prevenção à violência contra a criança e adolescente nas escolas da rede pública e particular do Município, e o PL 370 de autoria do Executivo, que dispõe sobre a alteração de redação da lei de programas de transportes escolar municipal gratuito "Vai e volta" no Município.

Informo aos senhores que estão presentes na Comissão os Srs. Vereadores: Admir da Guia e Claudinho de Souza; Dr. José Waldir Grégio, representando Dr. Pinotti, que irá falar sobre o Vai e volta; Dr. Eduardo Branco Cardoso, da Secretaria Municipal de Educação que irá falar sobre orientação sexual.

Antes de iniciarmos e abriremos a palavra aos presentes, gostaria de ler um ofício que me foi solicitado pela Presidente desta Comissão, a nobre Vereadora Claudete Alves, na íntegra e peço, por favor, a publicação na totalidade do documento no Diário Oficial.

"Sindicato dos Especialistas de Educação do Ensino Público Municipal de São Paulo, ofício 166/05. Sr. Vereador - Esse ofício foi encaminhado pelo sindicato à Vereadora Claudete Alves - O Sinesp - Sindicato dos Especialistas de Educação do Ensino Público Municipal de São Paulo...

-É lido o seguinte: Ofício 166/05.

A SRA. PRESIDENTE (Myryam Athie) - Esse ofício corresponde a um pedido que a Vereadora que a nobre Vereadora Claudete fez, com relação ao PL das Organizações Sociais, e ela quer que eu leia, também, depois eu vou - não é objeto dessa audiência pública - mas podemos abrir até um pouco, quem sabe esse debate, mas em atendimento ao ofício datado 17 de agosto, em que o Sindicato dos Especialistas de Educação. Isso vem do conselho Municipal de Educação da Prefeitura do Município de São Paulo e está sendo respondido ao Sinesp.

"Em atendimento ao ofício datado em 17 de agosto, em que o Sindicato dos Especialistas em Educação do Ensino Público Municipal de São Paulo, solicita exame posicionamento do Conselho Municipal de Educação sobre a inclusão do Ensino Municipal no projeto de lei 318/05 de iniciativa do Poder Executivo que dispõe sobre a qualificação de entidades como organizações sociais, temos a ponderar que muito nos preocupa a aprovação desse projeto de projeto de lei. Cabe lembrar no artigo 203, da Constituição Federal e o artigo 77 da lei de Diretrizes e Bases Educação Nacional que afirma que os recursos públicos serão destinados as escolas públicas podendo ser dirigidas às escolas comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos. Apesar de estar fundamentado na Lei Federal 9.637, de 98, não podemos deixar de manifestar nossa preocupação sobre sua abrangência e competência para execução de atividades dirigidas especificamente ao ensino público, principalmente ao se substituir as gestões das instituições de ensino municipal por entidades qualificadas

como organizações sociais mediante contrato de gestão que discrimina as responsabilidades e obrigações do Poder Público e da unidade contratada. Em princípio só o Estado Laico e Republicano pode e deve realizar ações abrangentes e restritas voltadas a toda a população enquanto organizações não governamentais, ou OCIPES podem, por diferentes motivos, restringir focos e ações a grupos específicos que não configurariam ações de Estado. Não podemos deixar de partilhar a essa mesma causa, que nos inspiramos na longa e meritória luta em defesa da escola pública em que sempre se empenharam em eminentes e respeitáveis educadores, brasileiros argumentando que as verbas públicas devem ser destinadas exclusivamente ao ensino público. A possibilidade de inclusão do ensino como uma das atividades contempladas pelo projeto 318, disposto no artigo 1º possibilita que instituições de ensino público passem a ser considerada instituição de iniciativa privada e em consequência poderiam deixar de receber recursos financeiros do Estado, ao ensino público tais como fundo de manutenção e desenvolvimento do ensino fundamental e valorização do magistério. Problema nacional do livro didático - PNLD ...Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE; Programa de dinheiro direto na escola - PDDE; correríamos o sério risco de termos uma restrição de verbas nas redes públicas de ensino, cujo, escolas são auferidas pelo senso escolar, realizado anualmente pelo MEC.

Outro aspecto que suscita preocupação diz respeito a carreira do Magistério, muitos problemas poderiam ocorrer com os funcionários efetivos com relação a garantia dos direitos institucionais previstos na Legislação, no caso de escolas públicas serem administradas previamente por ONGs. São igualmente merecedoras de atenção as questões salientadas pela direção do Sinesp e levantadas na ação direta de inconstitucionalidade, da ordem dos advogados do Brasil quanto a totalidade da Lei Federal 9.637 a saber: ao outorgar o Poder Executivo poder ...ininteligível...a entidade que ele, o Poder Público, desejar, sem qualquer critério objetivo é que surge a violação de princípio do Estado democrático de direito. Em sendo possível, como no caso, dar parâmetros objetivos para atuação da Administração pública não pode nem furtar a esse dever pena de ofender também outros sub princípios, do princípio do Estado dos direitos, qual seja o princípio da legalidade..."

Queria pedir permissão aqui da comissão e a assessoria da nobre Vereadora Claudete, que ficou bastante claro, que o sindicato, conselho é contrario que a Câmara Municipal de São Paulo aprove esse projeto do Executivo Municipal. Acho que com a publicação do teor todo contido nesse ofício, no Diário Oficial, vamos diminuir o tempo que poderemos estar gastando com relação a audiência pública. Dizer que particularmente, com todo respeito que tenho pelo conselho e pelo sindicato a vereadora Myryam Athie que é vice-Presidente desta Comissão vai votar a favorável. Até porque os aspectos que são levantados aqui não correspondem a veracidade do projeto de lei. Dizer que estive na semana passada com o Prof. Pinotti, nosso Secretário da Educação, e que temos uma preocupação muito séria com relação as novas unidades escolares que serão abertas assim com creches. Hoje o limite gasto pela educação, com relação a funcionário público, atingiu o teto permitido por lei, o seja 60%. Temos demanda de crianças fora da escola e temos demanda de creches de crianças fora das creches. E na medida em que o Poder Público tem obrigação de suprir ele mesmo não poderá suportar o custo com os professores ou com as pessoas capacitadas para tomarem conta desse equipamento. Esse projeto das organizações sociais não prevêem em nenhum momento tirar professor da escola, fazer redução de plano de carreira e salário absolutamente, ao contrário é para que a gente possa, por meio das Organizações Sociais trazer, para ser parceiro da Prefeitura essas entidades que poderão estar com essa parceria fazendo a manutenção destes novos equipamentos que serão inaugurados pela Prefeitura. Então, com todo respeito que tenho pelo Sindicato, com todo respeito que tenho pela coordenadoria, mas acho que o

projeto de lei 318 do Executivo está sendo desvirtuado por conta de alguns interesses ou de alguns segmentos que não querem perder a tutela maior que é a tutela da Educação que é verdadeiramente dever do Estado e que o Estado não vai repassar o Estado, só vai trazer parceiros para ajudar com ele administrar aquilo que nós sabemos ser uma demanda muito maior do que a capacidade do Município. Então peço desculpas à comissão e aos presentes, mas que o voto contrário já fica consignado e todos poderão ter melhor acesso com a publicação no Diário Oficial. E vamos tratar, então agora, do pedido a respeito da comissão que são as audiências públicas referentes aos projetos pertinentes. Gostaria de falar, de ler as pessoas que estão presentes, que provavelmente pediram a palavra na medida em que o projeto for discutido. A Sra. Cremilda, do Núcleo de Apoio aos Alunos; Aparecida Pupine, do Sinesp; Mauro Alves da Silva, do Grêmio Sudeste; Walteri Alves, do Gabinete da nobre Vereadora Claudete; Ana Maria dos Santos, do Fórum Municipal da Educação; Vitor, do Conselho Municipal dos Direitos da criança do Adolescente, representando a Sra. Albertina, que é a coordenadora.

Vamos nos ater a discussão de cada projeto, no máximo até às 15 horas. Gostaria de começar pelos projetos, que dependendo do projeto se não tiver apelo para discussão a gente passa, não tem apelo de discussão. Projeto de Lei 657 de autoria da nobre Vereadora Flávia Pereira, que dispõe sobre a criação do programa de orientação sexual, nas escolas da rede municipal de ensino. Há algum inscrito que gostaria de se manifestar?

Com a palavra a Sra. Cidinha da Sinesp.

A SRA. CIDINHA - Primeiro a gente quer manifestar o nosso repúdio pela forma muito rápida de passar, de discutir numa audiência pública todos esses projetos que são muito importantes, são temas importantes para a escola e acredito que seja tema importante também para os autores dos projetos. Então a gente pede que da próxima vez haja uma relevância maior.

Hoje tivemos reunião do conselho de representantes do Sinesp, que a gente submeteu a essa proposta, esse projeto para análise. O que ficou constatado? É que as escolas elas já têm uma proposta e já tem projetos nesse sentido de orientação sexual. Até o ano passado os professores recebiam essa formação da Secretaria da Educação para poder desenvolver nas suas escolas. Com isso temos o projeto vamos combinar que várias escolas desenvolve, o projeto vida com educação preventiva I, II, III. No mérito do texto a gente merece toda acolhida porque ele é condizente, porém quando a gente coloca como caráter obrigatório para escola, com uma hora/aula semanal, nós entendemos que isso é muito pouco. O que queremos é que nesse projeto da escola todas as pessoas sejam envolvidas, assim como todos os professores. E, como resultado, não será uma hora/aula, ele será atendido de uma forma muito mais ampla.

Nós já temos o exemplo do ensino religioso, que é obrigatório para escola e facultativo para aluno, e não dá em nada. Queremos que ele seja tratado como projeto.

Cabe aqui a proposta para a Vereadora de lidar como projeto, e que seja retirado esse caráter obrigatório de uma hora/aula, pois isso não vai dar em nada. Como projeto, é extensivo e muito maior.

A SRA. PRESIDENTE (Myryam Athie) - Queria agradecer à Cidinha, pela participação, representando o sindicato, e dizer que temos só uma hora para os trabalhos da comissão. Caberia à Comissão não colocar tantos projetos para serem discutidos em uma hora, mas nada impede que possamos fazer uma nova audiência pública para tratar especificamente desse tema, pois também considero que não pode ser tratado em cinco minutos por ser polêmico e requerer muito maior atenção para que seja, verdadeiramente, inserido no calendário escolar como matéria, etc.

Sugeriria à comissão que, com a anuência da nossa presidente, pudéssemos fazer um debate exclusivo sobre esse tema em uma próxima audiência pública que pode ser marcada, quem sabe, daqui a uma semana, não necessariamente no horário da Comissão, pois temos de deliberar projetos de vereadores.

Fica aqui o seu pleito. Os nobres Vereadores concordam? Vereador Ademir, Vereador Claudinho, de fazermos uma nova audiência pública para isso?

O SR. _____ - Concordo.

A SRA. PRESIDENTE (Myryam Athie) - Para falar sobre esse projeto em nome da Secretaria, gostaria de chamar o Dr. Blanco.

O SR. BLANCO - (orador com sotaque estrangeiro) - Boa tarde a todos. Em nome de nosso Secretário Municipal de Educação, José Aristodemo Pinotti, queríamos parabenizar o projeto apresentado pela Vereadora e comunicar que a Secretaria Municipal de Educação está desenvolvendo um projeto que aborda, precisamente, essa temática com uma abertura inicial de 180 mil adolescente.

Entendemos que o interesse da Vereadora de informar ao adolescente e de utilizar os professores como veículos de informação é importante, mas devemos também ter conhecimento de que os estudantes, como autores do processo, devem ser ouvidos e é isso que o projeto precisamente temático da Secretaria prevê.

Consideramos que muitas vezes a linguagem do professor ou do técnico se afasta da realidade dos adolescentes. Precisamos identificar melhor sua problemática, os simbolismos da sua linguagem para podermos incorporá-la e, certamente, utilizá-la para traçar estratégias eficazes, se nossa intenção é precisamente reduzir a taxa de gravidez indesejada e, conseqüentemente, as infecções por transmissão sexual.

É uma prioridade o aluno formar parte do processo educativo, mas ele, fundamentalmente, se constitui em um ator. E não podemos esquecer da importância da família nesse contexto. O projeto da Secretaria prevê também a participação da família mediante debates, discussões que serão promovidas com equipes técnicas qualificadas, capacitadas para lidar com o mundo apaixonante e fascinante da adolescência.

Esses devem ser os tópicos que visam, fundamentalmente, tornar o adolescente em um jovem muito mais responsável. Sem dúvida, o estímulo da camisinha é importante, mas não devemos adotar essa conduta como imediatista, esquecendo que também a discussão sobre esse tema, a capacitação, a instrução são mecanismos importantes para promover grandes mudanças.

Esse é, basicamente, o conceito da Secretaria. Esse projeto já está em funcionamento. Foram levantados questionários auto-aplicáveis, voluntários anônimos, (ininteligível) 9 mil adolescentes, para ter acesso ao conhecimento desde AIDS até comportamento sexuais e reprodutivos.

Estão sendo realizadas, até o presente, oitocentas entrevistas, com adolescentes entre 13 e 17 anos, distribuídos por sexo e idade, para identificar a linguagem própria dos adolescentes, as chamadas mensagens chaves, os simbolismos, que vão nos permitir, precisamente, traçar as estratégias.

A segunda parte do projeto da Secretaria começa em março, quando está prevista a capacitação de 5.700 professores, através de todas as informações colhidas e com participação de pedagogos na nossa rede que já tenham tido experiência em projetos anteriores.

Pensamos que essas medidas são básicas e, sem dúvida, a sensibilização e participação da família nesse processo de transformação é fundamental. A responsabilidade não é só do professor e isso tem de ficar claro, e da sociedade em seu conjunto. É isso que o nosso professor José Aristodemo Pinotti está precisamente implementando hoje com um caráter inovador.

A SRA. PRESIDENTE (Myryam Athie) - Queria agradecer para saber se nós temos mais alguma pessoa presente nesta sala que manifestar a respeito desse projeto de lei. (Pausa) Não. Então dou por encerrada esta discussão, propondo, a pedido da professora Cidinha, que a Comissão possa marcar uma outra audiência pública para que o Sindicato possa fazer as suas reivindicações e trazermos uma discussão mais acalorada para esse projeto de lei.

Vamos passar para o outro projeto, o PL 061/04, de autoria do Vereador Antonio Carlos Rodrigues, que institui o Programa de Guia Turístico para Jovens no âmbito do Município de São Paulo. Alguém gostaria de se manifestar? (Pausa) A Cidinha.

A SRA. CIDINHA - Nós temos uma preocupação muito grande com os recursos das escolas públicas de São Paulo e a gente vê que determinados projetos muitas vezes não dizem de onde sai o recurso e, quando se trata de criança e jovem, ele acaba saindo da Secretaria da Educação. Então, esse projeto precisa deixar claro quem vai fazer essa formação e de onde sairão os recursos, que não tem essa clareza.

A SRA. PRESIDENTE (Myryam Athie) - Eu não conhecia esse projeto de lei, mas queria aproveitar para fazer um comentário sobre ele. Evidentemente que todas as vezes que o vereador faz um projeto de lei, ele tem que saber de onde vai sair a dotação orçamentária. Porém, existe um decreto regulamentador, não necessariamente o vereador precisa dizer de onde sai a dotação, porque essa dotação normalmente sai do decreto regulamentador do Prefeito.

Mas eu queria fazer um comentário sobre esse projeto, que acho que foi de uma felicidade ímpar do Vereador Antonio Carlos Rodrigues, porque em todas as cidades turísticas pelas quais eu tenho andado tenho verificado que menores, pessoas...

Eu pediria, por favor, que fizessem silêncio não por conta da fala desta vereadora, mas porque nós estamos debatendo aqui projetos de interesse da Cidade.

As cidades turísticas que colocam os jovens no primeiro emprego, adolescentes para fazer esse trabalho de percussão na cidade, de guias turísticos... Inclusive, há pouco tempo eu estava na cidade de Araxá e até a zona azul era vendida por esses garotos e a renda era revertida para a Santa Casa de Misericórdia da região. Então, eu acho muito importante porque o projeto acaba fazendo inclusão social.

De onde vai sair a dotação orçamentária, se nós vamos ter dinheiro, quem vai treinar, esse não é um problema do vereador. O vereador propõe o projeto. A execução do projeto fica a cargo do Executivo. É por isso que ele tem o poder de vetar ou não o projeto apresentado pelo vereador.

Quero parabenizar o Vereador Antonio Carlos Rodrigues porque acho que é um projeto que tem apelo social e que deveria ter um efetivo apoio de todos nós, porque poderia até ser trazido para o primeiro emprego do jovem que eventualmente está saindo do curso colegial ou que está no curso colegial ou no primeiro grau, porque acho que é uma forma de inclusão. Então, quero parabenizar o autor e dizer, Cidinha, que a execução orçamentária caberá ao próprio Executivo saber de onde vai sair.

Tem mais alguém da Secretaria que gostaria de falar?

(NÃO IDENTIFICADO) - A ex-Vereadora Ana Maria Quadros é responsável, na Secretaria da Educação, pelo programa pós-escola, o contra-turno, que mantém o jovem na escola o dia todo. Nós estávamos conversando hoje e ela não pode vir e deveria estar aqui porque justamente esse projeto vem ao encontro desse programa pós-escola. Então, a idéia seria que fossem formadas oficinas, como as que nós temos funcionando em quase todas as escolas, nos CEUs, no sambódromo, e esse programa seria incluído nessas oficinas, a formação desses jovens como guias turísticos.

A Secretaria não tem nada a opor ao projeto e apenas ela pensou que já estivesse regulamentado, inclusive ela vinha propor isso, mas aí nós fomos ver

direitinho lá no computador que era um projeto de lei. De qualquer maneira, vereadora também está de acordo com o projeto.

A SRA. PRESIDENTE (Myryam Athie) - Só fazer um esclarecimento aos presentes. A maioria tem conhecimento. Quando um vereador propõe um projeto, nem sempre a idéia do vereador é condizente com aquilo que pensa o Executivo. Muitas vezes a gente propõe projetos achando que estamos fazendo um bem e às vezes esse projeto é vetado por falta da condição de dotação orçamentária ou pela inconstitucionalidade e até pela exequidade(sic) do projeto. Mas acho que passa a ser louvável na medida em que tenta fazer a inserção social desse jovem.

O terceiro projeto de lei é de autoria da presidência desta comissão, Vereadora Claudete Alves, que dispõe... Alguém quer falar do projeto anterior, do guia? Senhora?

A SRA. CREMILDA - Eu sou Cremilda, presidente do NAPA, Núcleo de Apoio a Pais e Alunos. Eu fico muito satisfeita de poder cumprimentar, poder dizer que um projeto é bom, porque o que a gente vê correr aqui na Câmara é tudo projeto-lorota, que não vai direto para o aluno, não valoriza.

Esse projeto, quando eu vi o Sinesp se manifestar, fiquei muito preocupada, porque essas pessoas do Sinesp que freqüentam aqui são pessoas ponderadas, sempre fazem as suas manifestações de maneira muito clara, que eu, representante do povo, entendo. Estranhei a preocupação do Sinesp, estranhei mesmo essa preocupação de onde vem o dinheiro me pegou de surpresa, porque eu já vi gente muito importante - e não vou citar nome aqui -, já vi até ex-secretário de educação dizer que a verba que se recebe para escola, para educação seria suficiente para termos uma escola de primeiro mundo. Então, eu acho que a Secretaria de Educação não é tão miserável assim. Acho que dinheiro tem, sim, precisa só saber onde colocar.

Acho que esse projeto valoriza o jovem não só em relação... A Vereadora falou quase tudo que eu queria falar, falou bem claro. Eu não falaria dessa maneira, não tenho essa facilidade, a minha linguagem não é tão polida assim, mas ela falou quase tudo que eu queria falar desse projeto. Tudo que venha para valorizar o jovem é bem-vindo.

A gente vê um monte de projetos, esse projeto, aquele, que não levam a nada; esse que valoriza o jovem. Acho que, na pior das hipóteses, o jovem paulistano iria se sentir inserido no contexto, porque a gente vê que as escolas municipais promovem passeios para o Playcenter, como se São Paulo não tivesse nada para ver, porque o Playcenter dá uma comissão estúpida para a escola, então ela manda todos os alunos para o Playcenter. Esse projeto iria mostrar para os nossos jovens munícipes que nós temos muitos lugares bonitos e baratos. Talvez até tenha a resistência das escolas, porque vai acabar com essa mamata de mandar alunos para o Playcenter que cobra 35 reais e 15 para a escola, e tal. Parabéns; o Antonio Carlos Rodrigues foi realmente muito feliz. Eu estou mais feliz ainda de poder dizer: finalmente esse projeto é bom. Obrigada.

A SRA. PRESIDENTE (Myryam Athie) - Você tem um minuto para falar, porque não vai dar tempo de nós discutirmos os projetos.

O SR. ANDERSON - Boa tarde a todos os componentes da Mesa e a todos os presentes. Sou Anderson, do Instituto Pau Brasil. Até mesmo o que o representante da Secretaria falou, do "São Paulo é uma escola", eu participei da discussão desse projeto pelo menos de janeiro a julho, quando ele foi implementado no Sambódromo. E pelo que vi, o projeto não contempla, dentro dessa proposta que o senhor colocou, dentro dessa capacitação. Eu vejo que esse projeto de lei é muito mais abrangente, e dentro da estrutura proposta das oficinas, e como há uma diversidade de faixa de idade dos alunos, dentro do "São Paulo é uma escola" não seria possível. Muito obrigado.

O SR. BLANCO - Eu queria precisamente discordar do nosso amigo, porque o projeto "São Paulo é uma escola" precisamente garante aos estudantes e as famílias desses estudantes poderem se relacionar e conviver com diferentes realidades, com o mundo da arte, da música, do conhecimento, da computação. Portanto, é um projeto que acabou de ser apresentado que perfeitamente vem de encontro com essa idéia, com esse idealismo de dar aos nossos jovens a possibilidade de viverem num mundo mais adequado, com maiores possibilidades.

Eu acho que o turismo está sem dúvida associado a esse projeto; deve ser associado, porque quando nós associamos esforços, as coisas são muito mais fáceis. Eu acho que esse é o caminho. Nós temos que perder um pouco o individualismo e associar interesses. Esse é o único caminho, realmente, para que as coisas evoluam da forma esperada.

A SRA. PRESIDENTE (Myryam Athie) - Muito obrigada, Professor Blanco. Vamos, então, passar ao PL 454/04, de autoria da Vereadora Claudete, Presidente desta Comissão, que dispõe sobre a criação de Comissões de atendimento, notificação e prevenção à violência contra a criança e adolescente nas escolas da rede pública e particular do Município. Está inscrita a Cidinha.

- Manifestação fora do microfone.

A SRA. PRESIDENTE (Myryam Athie) - Eu queria uma atenção da comissão e dos Vereadores, para ver se concordam. O próximo projeto depois desse, da Vereadora Claudete, é o projeto que diz respeito ao Vai-Volta no Município, o PL 370/04 de autoria do Executivo, que dispõe sobre alteração da redação da lei do programa de transporte escolar municipal gratuito. Eu pediria permissão para fazer uma inversão porque creio que esse projeto do Executivo não tem nenhum problema, é só uma modificação de um artigo onde as crianças que têm problemas, que são crianças especiais, que estão em escolas conveniadas poderiam ter acesso a este transporte, desde que o transporte fosse adaptado às necessidades dessas crianças. É só uma reformulação de um artigo da lei. Eu acho, Professor Valdir, que ninguém tenha o que discutir nesse projeto, imagino eu, porque só estamos adaptando um projeto que já existe, criado na gestão passada, para as crianças portadoras de deficiência, de problemas especiais, cujos transportes deveriam ser adaptados. O senhor queria se manifestar?

- Manifestação fora do microfone.

A SRA. PRESIDENTE (Myryam Athie) - Sobre o Vai-Volta ou sobre este projeto? Mas nós estamos tratando aqui do Programa Vai-Volta que já é uma lei. Nós estamos tratando de uma modificação de um parágrafo dessa lei que permite ao Executivo transportar crianças com problemas, crianças especiais que tenham qualquer deficiência, em escolas conveniadas, para participarem desse projeto do Vai-Volta. Então, como acho que é um projeto unânime que não vai encontrar, inclusive na Câmara Municipal, nenhum obstáculo, eu peço permissão de todos para pulá-lo, dá-lo como debatido, porque é unânime, e passarmos à propositura da Vereadora Claudete Alves, e aí nós teríamos até as 15h para discutir, prazo que temos para encerrar as atividades desta comissão.

Qual é a primeira pessoa inscrita? O Vai-Volta nós já pulamos, é uma unanimidade, não precisa discutir. Está certo, Vereador Claudinho? Está certo, Vereador Ademir da Guia?

Então, eu queria primeiro colocar a representante do SINESP, pode ser? Ela vai falar e depois colocamos os outros que vão falar a respeito desse projeto.

(NÃO IDENTIFICADA) - A Diretoria do SINESP analisou esse projeto; nós verificamos que é um projeto bem elaborado na sua elaboração, mas estamos aqui para uma reflexão junto aos Vereadores. A gente coloca que temos de ter muita

cautela quando monta uma comissão muito ampla para discutir uma temática como essa.

Temos vários casos, em que professores e diretores estão sendo ameaçados, por terem feito essa denúncia. Estamos participando de um grupo de trabalho com o Vereador Paulo Teixeira. Essas questões precisam ser muito bem trabalhadas, como a do diagnóstico, a do encaminhamento e a da preservação da fonte, para que não haja ameaça àquele que está fazendo o trabalho. Então, estamos querendo abrir, por lá, um canal direto de denúncia com o Ministério Público.

Gostaria que a nobre Vereadora Claudete Alves refletisse sobre essa ampla comissão, porque quando há, na Comissão, adolescentes, sabemos da dificuldade que eles têm, de se preservar a fonte, de ser feita a reserva. Quando se abre até para um membro da comunidade, fica difícil, e quando menor for essa comissão... Se tivermos uma atuação direta no Ministério Público, facilita.

Temos vários casos na rede municipal, em que pessoas precisaram ser deslocadas do trabalho, por receberem ameaças contra suas vidas e a vida de suas famílias. Até então, o canal aberto era o conselho tutelar, e, de forma improcedente, o conselho abriu essas informações, que consideramos de caráter sigiloso. É necessário ser preservada também a pessoa que sofre a violência, porque, senão ela acaba estigmatizada pela segunda vez, dentro da própria escola, pelos próprios colegas.

Então, só queremos ter, com a nobre Vereadora Claudete Alves, essa discussão, porque muitas questões da violência temos encaminhado para postos de Saúde, e não encontramos profissionais da Saúde para fazerem orientação, seja psicológica, à família, seja terapeuta, ou qualquer que seja o encaminhamento. Nós não encontramos profissionais.

A SRA. PRESIDENTE (Myryam Athie) - Sei que o assessor da nobre Vereadora Claudete Alves vai defender o projeto. Tenho algumas dúvidas. Também pedi que a minha assessoria pudesse fazer um levantamento. O que disse a Sra. Mônica? Esse é um projeto que merece uma discussão maior, porque vai de encontro exatamente àquilo que já faz o conselho tutelar. Então, vamos estar tirando funções do conselho tutelar, para estarmos passando para a Secretaria de Educação.

Aí, há um outro item aqui, o qual gostaria que algum funcionário da Vereadora Claudete Alves pudesse explicar, quando nos referimos ao artigo 3º, § 2: "Constitui-se negligência a omissão em prover as necessidades físicas e emocionais de uma criança ou adolescente." Continuando: "Quando tal falha não é resultado das condições de vida dos pais ou responsáveis."

O que é condição de vida? É baixa renda? É alta renda, é média renda? Quer dizer, a condição de vida que é dito aqui é para que camada social, ou é para todas as camadas? Então, sugiro que possamos discutir esse projeto, mas que também pudéssemos fazer uma audiência específica, nobre Vereador Claudinho, juntamente com aquele outro projeto, que o Sinesp disse que é necessário discutirmos um pouquinho mais, que se refere à Educação Sexual.

Já proponho aqui que tivéssemos meia hora de discussão para cada projeto. Aí teríamos condições de chegar a um consenso. Acho meritório aquilo que a nobre Vereadora Claudete Alves pede, em seu projeto de lei, mas isso vai exatamente de encontro às atribuições que hoje já são feitas pelo conselho tutelar.

(NÃO IDENTIFICADO) - Acho que isso é muito adequado. Acredito que é necessário um tempo maior para análise. O projeto precisa ser lido, pelo menos, na íntegra. Necessitamos alguns subsídios a mais, que não estão sendo colocados. Se todos o consideram importante, podemos discuti-lo num segundo encontro.

A SRA. PRESIDENTE (Myryam Athie) - Tem a palavra o nobre Vereador Claudinho.

O SR. CLAUDINHO DE SOUZA - Não conhecia esse projeto de lei, estava fazendo a sua leitura, enquanto me foi dada essa oportunidade. O outro projeto também fala sobre orientação sexual, o qual foi solicitado um tempo maior para sua análise. Então, acho que isso é extremamente produtivo. Podemos até aproveitar o tempo para ouvirmos um pouco o assessor da nobre Vereadora Claudete Alves, que defenderá o projeto. Assim, já podemos criar uma predisposição, para termos um posicionamento sobre o que está escrito. Podemos não encerrar a reunião, e sim fazermos uma discussão mais ampla, com tempo maior para análise. Aliás, aqui há várias providências ou sugestões nesse projeto de lei, que já são atribuições do conselho tutelar.

A SRA. PRESIDENTE (Myryam Athie) - Concordo. Até faço um pedido ao Sr. Vitor, representante do CMDCA(?). A partir do momento em que fizermos uma nova audiência pública sobre esse projeto, a própria Dra. Albertina poderia comparecer ao encontro, uma vez que é uma pessoa muito envolvida nesse assunto. Ela poderia vir aqui para defender ou não esse projeto de lei da nobre Vereadora.

Podemos fazer uma nova audiência pública, para que possamos ter os dois projetos de lei, tanto o de orientação sexual como o projeto da nobre Vereadora Claudete Alves, debatidos numa única audiência pública.

O SR. CLAUDINHO DE SOUZA - Nobre Vereadora, podemos convidar algumas pessoas que têm bastante conhecimento sobre o conselho tutelar, para participarem da própria audiência pública. A própria Comissão pode enviar convites.

A SRA. PRESIDENTE (Myryam Athie) - Até os conselhos tutelares, como os presidentes dos conselhos.

O SR. JOÃO GALVINO - Sou do gabinete da nobre Vereadora Claudete Alves. Esse projeto tem, como objetivo, trabalhar melhor a questão do atendimento às crianças e aos adolescentes.

Nós sabemos que hoje nas nossas escolas nós temos o conselho de escola, temos a APM e estamos construindo uma gestão democrática. Eu digo que estamos construindo não só porque precisa de leis, como práticas, como exercício, como processo de participação da comunidade. Então, em base, essa visão, esse conceito de gestão democrática que este projeto vem criando esta Comissão dentro das escolas, que vem reforçar, porque hoje, Srs. Vereadores, está nas mãos da direção apenas, então estamos ampliando isso para dentro das escolas para que chame a comunidade, tenha a participação dos pais, a participação do corpo docente para que dentro da escola passe a ser mais guardiã.

Eu sei que quando acontece um problema de violência contra a criança as vezes a prática, se não tivermos instrumentos, é claro que já temos instrumentos na legislação, mas se não tivermos ali uma participação com a comunidade, discutido de forma clara com a escola, as pessoas ficam omitindo e não assumem e a violência doméstica é uma realidade, os índices estão aí, é uma realidade na sociedade brasileira e, principalmente, na cidade de São Paulo. Então é um instrumento a mais e aí é claro, nós podemos encaminhar ao Conselho Tutelar, dar encaminhamentos a tudo para fora do muro da escola, mas nós estamos preocupados para dentro da escola, fortalecer a gestão e fortalecendo a gestão protegendo mais as crianças, os nossos educandos nas escolas municipais. Então esse é o objetivo, caso contrário fica muito na mão da direção e acaba ficando sobrecarregando e tem todo esse problema de ameaças que sabemos que pode acontecer. Então esse seria o objetivo deste projeto.

Eu gostaria de passar para o Valteci, que também trabalha com as crianças e adolescente e é do Gabinete, com certeza ele tem muito mais para falar.

O SR. VALTECI - Em primeiro lugar, boa tarde para todos. O presente projeto de lei tem um caráter preventivo de atendimento e de notificação e para estar ilustrando a pertinência dessa propositura eu trouxe hoje para esta audiência pública a

matéria que saiu no caderno Cotidiano, da Folha de S.Paulo, da página 103. Na Silva
caderno Cotidiano de hoje tem uma matéria falando sobre um padre que foi preso no
Maranhão, sábado agora, acusado de pedofilia e que, infelizmente, foi solto após pagar
uma fiança de 800 reais. Então esse padre foi preso em flagrante abusando
sexualmente de um adolescente, ele confessou o crime e foi solto perante o
pagamento de uma fiança de 800 reais. Isso demonstra pertinência dessa propositura,
demonstra o descaso dos diversos níveis de poder no nosso país em relação à
temática da infância e da adolescência.

A representante do Sinesp veio colocar aqui uma preocupação em relação à
parte do projeto que fala sobre a comissão. Ela explicitou que acredita que o caráter
que o projeto dá à comissão é muito amplo, o objetivo na hora de estar construindo
essa propositura foi democratizar ao máximo essa comissão, então, por isso, se prevê
um representante do corpo docente, um representante da direção da escola, um
representante de pais de alunos e um representante do grêmio estudantil, porque a
gente acredita que esse debate não pode ficar restrito apenas aos profissionais da
educação, a sociedade também tem que se fazer presente nesse debate, a sociedade
também tem que estar junto com o Estado executando, tomando posições no que se
refere à luta pela erradicação da violência contra a criança e adolescente, pela
erradicação do abuso infanto-juvenil. Então a idéia desse caráter amplo da Comissão é
esse, é democratizar, mas nada nos impede de estarmos discutindo, porque o nosso
Gabinete é um Gabinete democrático e a gente sempre que necessário, sempre que
solicitado, a gente está de portas abertas para estar debatendo com as organizações
sociais.

A SRA. PRESIDENTE (Myryam Athie) - Nós vamos ter uma outra
oportunidade para debatermos isso.

Mas queria rapidamente, em um minuto, ouvir o Vitor, que representa o
Conselho, o CMDCA, e depois o Prof. Valdir, que tem uma colocação e encerrarmos,
infelizmente, a audiência pública, porque a sala já está tomada.

Tem a palavra o Vitor.

O SR. VITOR - Boa tarde, Vereadora Myryam Athie, Vereador Claudinho de
Souza, Vereador Ademir da Guia. Primeiramente quero parabenizar a Mesa pela
situação de colocar uma discussão mais ampla desses assuntos. Há uma
recomendação na Lei Orgânica de que os projetos de lei referentes à criança e ao
adolescente tenham parecer, recomendação do CMDCA. Então estou levando esses
dois projetos, tanto o PL 454 quanto o 61, para a mesa do CMDCA e, posteriormente, o
CMDCA, na próxima audiência, quando for solicitado, já virá com a discussão sobre
esses dois projetos. E só lembrando que o Estatuto da Criança e do Adolescente, no
seu artigo 245, "Das Infrações Administrativas", prevê: "deixar o médico, o professor ou
responsável por estabelecimento de atenção à saúde e ensino fundamental, pré-escola
ou creche, de comunicar a autoridade competente" - no caso, Conselho Tutelar e
Ministério Público - "os casos que tenham conhecimento envolvendo suspeita ou
confirmação de maus-tratos contra criança e adolescente, multa de 3 a 20 salários de
referência, aplicando-se o dobro".

A SRA. PRESIDENTE (Myryam Athie) - Muito obrigada, Vitor. Professor
Valdir, para as considerações.

O SR. VALDIR - Eu dou a palavra à senhora. Depois eu falo. Fique à
vontade.

- Manifestações fora do microfone.

A SRA. _____ - Estou enganada? Se eu estiver enganada,
você me corrija. Audiência pública é para ouvir a comunidade. Aqui a gente só ouviu
autoridade. Na Comissão de Educação a gente também não fala. Eu falo toda quarta-
feira na Assembléia Legislativa porque lá o autor do projeto é o Deputado Ênio Tatto.

Ele é democrático, todo mundo fala e ponto. Aqui só autoridade falou numa audiência pública de uma hora. Eu teria um monte de coisas pra falar desse projeto e não pude, porque é tudo atropelado. Na Comissão de Educação, é assim: uma vez a Claudete disse que ela só ouviria, só poderiam falar representantes do sindicato dos professores que tivessem falado com o assessor dela antes pra dizer o que ia falar aqui. Não aceito. A segunda vez, ela disse que eu não falaria, porque ela sabia o que eu iria falar. Então, eu não estava falando com a Vereadora, eu estava falando com uma pitonisa. Muitas vezes, eu falo de improviso, ela não me deixou falar porque ela era adivinha. A terceira vez, veio um moço, aqui, do Rotary Club, um estudante de Direito, e ele indignado, porque as coisas que acontecem aqui nesta Casa e na Comissão de Educação são vergonhosas. O estudante de Direito, do Rotary Club riu, essa Presidente da Comissão de Educação sentiu-se no direito de passar uma descompostura no moço pelo microfone. Então, é isso. Quero manifestar minha indignação. A gente não está vindo à Comissão de Educação porque isso aqui não é democrático. Agora, há uma audiência pública em que a gente poderia questionar, poderia apresentar até caminhos - porque o que engorda o boi é o olho do dono. Se sou eu que pago imposto, que estou lá na periferia, eu poderia apresentar algumas soluções. Mas só vi vir aqui autoridades. Que engraçado. Isso aqui não é uma audiência pública.

A SRA. PRESIDENTE (Myryam Athie) - Dona Cremilda, eu não posso ficar quieta diante das acusações que a senhora faz a esta Comissão e à Presidente desta Comissão, que não está presente para poder se defender. Não tenho procuração para defendê-la. Mas, como Vice-Presidente da Comissão, acho extremamente irresponsável e até uma palavra um tanto quanto pesada, que a Vereadora Claudete faça uso desse tipo de expediente para não deixar que as pessoas que venham à audiência pública se manifestem. Acho que essa é uma questão sobre a qual nós, Vereadores que compomos esta Comissão, temos de conversar. Porque eu nunca vi alguém que venha para uma audiência pública não poder se expressar e ter de passar para o gabinete do Presidente da Comissão aquilo que eventualmente tenha que falar. Agora, temos que entender que a audiência é pública, mas os projetos de lei saem dos Vereadores e eles têm, sim, a obrigação de estar na audiência pública para defenderem seus projetos e serem criticados sobre eles pela população, pelos sindicatos ou por quem entender, ou pelas próprias Secretarias convidadas, para que possam vir aqui defenderem ou não os projetos apresentados.

Eu gostaria que a senhora tivesse a disposição de, na próxima audiência pública referente a esse processo - e faço aqui um pedido e um apelo para os Vereadores -, que a senhora terá cinco minutos "ininterrompíveis", para que a senhora possa falar sobre os projetos que a senhora entende que são de importância. Mas que, verdadeiramente, a senhora não faça qualquer ofensa, porque nós estamos aqui prestando um trabalho. Muitos gostam, mas muitos não gostam daquilo que nós fazemos. A Casa não é unânime. Portanto, ela é democrática. Existem Vereadores que coadunam mais com a sua forma de pensar, vão existir Vereadores que verdadeiramente não lhe são simpáticos; mas uma coisa nós não podemos dizer da Câmara Municipal: que ela não é democrática. Agora, o que está errado é marcarmos projetos dessa envergadura para uma única audiência, de uma hora de duração.

Então, eu peço à Comissão que daqui para frente esses projetos polêmicos possam ser discutidos com mais amplitude, para que possamos dar oportunidade para todos se manifestarem.

Pela ordem, Vereador Claudinho.

O SR. CLAUDINHO DE SOUZA - Eu acho, Vereadora Myryam Athie, que a senhora conduziu extremamente bem. Realmente, o tempo foi pequeno. Eu não vi tantas autoridades, assim, falando. Tanto é que os dois projetos mais polêmicos

tiveram sua discussão adiada para uma outra oportunidade. Eu não vi o motivo que levou a senhora a se manifestar com tanta veemência com relação a isso, porque para os dois projetos importantes nós teremos uma outra oportunidade para debate com uma amplitude de tempo maior.

Realmente, houve um problema de tempo. Começamos a debater o assunto quando já eram 2h15min. Então, houve esse problema. Mas eu acho que a Presidente conduziu de uma forma bem democrática, transferindo a discussão para uma outra oportunidade, com o tempo necessário para a explanação dos projetos.

A SRA. PRESIDENTE (Myryam Athie) - Obrigada, Vereador Claudinho. Eu queria dizer que infelizmente nós temos de encerrar, porque não podemos ter Comissões funcionando no momento em que se abre o Plenário da Câmara.

Quero agradecer aos dois representantes da Secretaria de Educação. O Secretário não veio, mas mandou os representantes para fazer aqui as desculpas oficiais do Secretário Floriano Pesaro, que, através de ofício, se desculpou da ausência. A Assessora de Relações Institucionais da Secretaria Municipal de Cultura também lamenta o não-comparecimento.

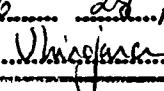
Quero dizer aos Srs. Vereadores que logo após o feriado do dia 15, que seria quarta-feira da semana que vem, a nosso pedido, estará presente na Comissão de Educação a ex-Vereadora professora Ana Maria Quadros, que é Coordenadora dos CEUs, para que possa explicar a esta Comissão o funcionamento, a quantas andam e qual é a perspectiva desse governo para esse equipamento.

Agradeço a todos pela presença. Dou por encerrados os trabalhos. Muito boa tarde e muito obrigada.

À SGP-33, PARA ARQUIVAMENTO nos
termos do artigo 275 do Regimento Interno.

São Paulo, 26/01/2009.


André Marcon
Técnico Administrativo
RF 11.264

Segue(m) Juntado(s), nesta data,
documento(s) rubricado(s) sob
nº..... e folha de informação
sob nº..... 26..... 28/01/09.....
..... 

UBIRAJARA DE F. PRESTES FILHO
CONSU:..... HISTÓRIA

RF. 11.215
UBIRAJARA DE F. PRESTES FILHO
CONSULTOR TÉCNICO - HISTÓRIA
RF. 11.215



**CÂMARA MUNICIPAL DE
SÃO PAULO**

Papel para informação, rubricado como folha n° 26
do processo 01-657 de 2003 28/01/2009

Ubirajara
Ubirajara F. Prestes Filho
RF 11215

SUPERVISÃO DE ARQUIVO GERAL

Requisitado em 09/03/2005
Arquivado novamente em 28/01/2009
Com 26 fls.
O Funcionário

Ubirajara FPF
Ubirajara F. Prestes Filho
RF 11215